



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.045, DE 23 DE SETEMBRO DE 2002

Institui a Semana do Idoso
no Município de Imperatriz.

JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no Município de Imperatriz a Semana do Idoso, a ser comemorada do dia 20 a 27 de setembro.

Art. 2º A Semana do Idoso consistirá na realização de atividades voltadas à valorização das pessoas maiores de 60 (sessenta) anos de idade, nas escolas da rede pública e privada do Município, entidades e associações.

Art. 3º Competirá à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, em parceria com entidades não-governamentais, a coordenação das atividades atinentes à Semana do Idoso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2002, 181.º DA INDEPENDÊNCIA E 114.º DA REPÚBLICA.


JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL